



REDENÇÃO
PREFEITURA

Redenção: 19 102 2021

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Eva dos Santos Silva
Ag. de Apoio Administrativo
Portaria nº 406/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS E
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA.**

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.144.168/0001-21, com sede na Rua Guarantã, nº 600, Bairro Vila Paulista, CEP 68.552-220, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO FRANÇA BORGES**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4756606 - PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 446.088.616-20, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Bairro Oeste, Redenção/PA, CEP 68.552-370, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.772/0001-92, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 553, Núcleo Urbano, Redenção/PA Pará, CEP: 68.553-030, neste ato representada por seu Presidente **GREICIO HILÁRIO LIRA**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8798881, PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 597.655.421-00, residente e domiciliado na Avenida João Gomes do Val, nº 900, Bairro Núcleo Urbano, Redenção/PA, CEP 65.550-000, doravante denominada **CONVENIENTE**; resolvem celebrar o presente Convênio, com amparo a **Lei Complementar 101/00, Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 419, de 27 de Março de 2002, Lei nº 9.790/1999, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes a matéria, respeitando as cláusulas e condições seguintes::**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Termo de Convênio tem por objeto único e exclusivo a liberação de recursos financeiros, por parte do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA**, para manutenção das atividades da **ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS** visando proporcionar, intermediar e facilitar meios para auxiliar na prevenção, no combate e na assistência a pessoas vivendo e convivendo com HIV/AIDS, assim como inclusão, acessibilidade Digital e Tecnológica através de Curso de Informática Básico as pessoas em vulnerabilidade sócio-econômica, conforme detalhado no **Plano de Trabalho Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

I-A **CONCEDENTE** obriga-se a:

- Examinar e aprovar a proposta de alteração no plano de trabalho, desde que não altere o objeto do Convênio;
- Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o disposto na Cláusula Terceira;
- Acompanhar e supervisionar a execução do objeto, efetuando vistorias no local, diretamente ou através de terceiros expressamente autorizados; Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Convênio.

19/10/21
Eva dos Santos Silva
Ag. de Apoio Administrativo



REDENÇÃO
PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

II-O (a) CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Executar as atividades em conformidade com o Plano de Trabalho e com as normas técnicas que regulamentam o programa;
- b) Propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do Convênio;
- c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da CONCEDENTE, transferido de acordo com o cronograma de desembolso;
- e) Apresentar relatório de execução Físico-Financeira deste convênio;
- f) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução do Convênio para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando para o CONCEDENTE obrigação ou outro encargo de qualquer natureza.
- h) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio.
- i) É vedado aos membros da diretoria da Associação Renascer Vidas:
 - Locar/ceder, veículo próprio que venha utilizar recursos provenientes do presente convenio.
 - Empregar familiares cujo a remuneração advenha de recursos subsidiários do presente convenio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Para a realização do objetivo deste convênio, a CONCEDENTE repassará a CONVENIENTE o valor global de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) sendo a importância mensal de R\$ 20.509,00 (vinte mil quinhentos e nove reais), correndo a despesa à conta da seguinte Classificação Orçamentária.

10 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
04.122.1203.2012 – Manutenção da Secretaria Executiva de Finanças.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA: O valor conveniado na CLÁUSULA TERCEIRA poderá sofrer alterações, desde que a CONVENIENTE apresente requerimento expresse, com plano de trabalho a ser realizado, atendendo assim, o interesse público municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A CONVENIENTE fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos MENSALMENTE, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Termo de Convênio
- b) Cópia do Plano de Trabalho

Handwritten signature and initials in blue ink.



REDENÇÃO
PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- c) Relatório da execução Físico-Financeira.
- d) Cópia de extrato de conta bancária vinculada ao presente Convênio.
- e) Relação de bens e insumos adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos da CONCEDENTE.
- f) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a aplicação dos recursos, deverão ser emitidos em nome do (da) CONVENIENTE, citando o nº. deste Convênio e, mantidos em arquivo no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de cinco (5) anos contados da aprovação da prestação de contas da CONCEDENTE, pelo Tribunal de Contas do Município, relativo ao exercício em que ocorreu a concessão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONCEDENTE em momento oportuno e respeitando a legislação aplicável, prestará contas ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste instrumento para a execução do objeto do convênio, será de 19/02/2021 à 31/12/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PLANO DE TRABALHO – O plano de trabalho constante do Anexo I, independente de sua transição, fará parte integrante deste Termo de Convênio, com todas suas condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO O (a) CONVENIENTE compromete-se a restituir os valores a ela repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros e multas, segundo a legislação vigente, em caso de inexecução do objeto da avença, não prestando contas no prazo exigido ou qualquer irregularidade que resulte prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA NONA: DA GLOSA DAS DESPESAS É VEDADO AO CONVENIENTE:

- a) Utilizar os recursos em finalidades diversa da estabelecida no objeto deste Convênio, ainda que em caráter de emergência.
- b) Realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste Convênio, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO – O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de Pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente.

Por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão motivos de rescisão a constatação das situações:

- I. Utilização dos recursos em desacordo com plano de trabalho;
- II. Aplicação indevida dos recursos no mercado financeiro;

14/1
S.H.L.
Meyers



REDENÇÃO
PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

III. Não representação do relatório de execução Físico-Financeira, na forma pactuada, e da prestação de contas parcial quando solicitada e;

IV. Cobrança aos beneficiários de quaisquer valores pelos serviços realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO – Para diminuir as questões decorrentes do presente Convênio, as partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Redenção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E porque assim convencionaram as partes, por seus representantes, assinam este em (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção – PA, 19 de Fevereiro de 2021

Marcelo France Borges

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO (PA)
CONCEDENTE

J. H. d.

ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



REDENÇÃO
PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS			CNPJ: 10.637.772/0001-92	
Cidade: Redenção	UF: PA	CEP: 68.530-000	DDD/Telefone: (94) 99175-5038	Fax:
Nome do Responsável: Greicio Hilário Lira			Estado Civil: Casado	CPF: 597.655.421-00
C./Órgão Expedidor: 8798881/PC/PA			Cargo: Presidente	Função: Presidente
Endereço: Av. Marechal Rondon, nº 553 – Setor Núcleo Urbano – Redenção-PA				CEP: 68.530-000

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do projeto: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E FINALIDADE SOCIAL	Período de Execução: Início 19/02/2021		Término 31/12/2021
Identificação do Objeto: O presente convênio tem por objeto único e exclusivo a liberação de recursos financeiros, por parte da Prefeitura Municipal de Redenção (PA), para manutenção das Atividades da Associação Renascer Vidas.			
Objetivo Geral: Promover a manutenção das Atividades da Associação Renascer Vidas, a qual consiste em uma associação civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, de saúde, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos.			
Objetivo Específico: 1 - Promover Auxílio na prevenção e no combate a AIDS; 2 - Promover Auxílio na assistência aos portadores do vírus HIV em suas necessidades físicas, psicológicas, sociais e culturais; 3 - Promover o Combate à discriminação de qualquer natureza; 4 - Proporcionar a integração entre unidade de saúde e paciente; 5 - Favorecer o processo de acolhimento; 6 - Ações e práticas de cuidados pessoais e educativos; 7 - Ações relacionadas à orientação e adesão ao tratamento; 8 - Acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial; 9 - Orientações para saúde sexual e saúde reprodutiva; 10 - Ações direcionadas para familiares e amigos;			

gth
Magays



REDENÇÃO
PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 11 - Orientações para acesso aos serviços de saúde;
- 12 - Atividades relacionadas à reinserção familiar e social;
- 13 - Inclusão, Acessibilidade Digital e Tecnológica através de Curso de Informática Básico as pessoas em vulnerabilidade sócio-econômica.

PESSOAS ASSISTIDAS:

Serão assistidas crianças, adolescentes, jovens e adultos vivendo e convivendo com HIV/AIDS em fase de diagnóstico, tratamento, entre outros (a), bem como será ofertado curso de capacitação e inclusão digital de informática básica as pessoas em vulnerabilidade sócio-econômica.

Metodologia: Os recursos financeiros serão repassados mensalmente para a Associação Renascer Vidas.

3. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

- 1 - Custear os Encargos dos prestadores de serviços contratados pela Associação;
- 2 - Material Gráfico visando campanhas de prevenção;
- 3 - Custear Despesas referentes:
 - 3.1 - Alimentação;
 - 3.2 - Hospedagem;
 - 3.3 - Transporte para locomoção dos Beneficiários;
 - 3.4 - Instalação e Funcionamento;
 - 3.5 - Despesas com viagens
 - 3.6 - Despesas extras

Especificações Solicitadas	Mensal R\$	Meses Execução	Total
Prestadores de Serviço: <ul style="list-style-type: none">• Limpeza/Cozinha;• Instrutor de Informática• Serviços Contábeis	R\$ 6.250,00	FEV/2021 A DEZ/2021	R\$ 68.750,00
Compras de Supermercado	R\$ 2.000,00	FEV/2021 A DEZ/2021	R\$ 22.000,00
Material de Expediente e Utensílios	R\$ 1.000,00	FEV/2021 A DEZ/2021	R\$ 11.000,00
Locação de Veículos	R\$ 3.000,00	FEV/2021 A DEZ/2021	R\$ 33.000,00
Combustível	R\$ 1.500,00	FEV/2021 A DEZ/2021	R\$ 16.500,00
Locação de Imóvel	R\$ 1.100,00	FEV/2021 A DEZ/2021	R\$ 12.100,00
Internet	R\$ 300,00	FEV/2021 A DEZ/2021	R\$ 3.300,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



REDENÇÃO
PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Energia	R\$ 1.000,00	FEV/2021 A DEZ/2021	R\$ 11.000,00
Material Gráfico	R\$ 650,00	FEV/2021 A DEZ/2021	R\$ 7.150,00
Gastos com Viagens	R\$ 1.350,00	FEV/2021 DEZ/2021	A R\$ 14.850,00
Gastos Extras	R\$ 1.359,00	FEV/2021 DEZ/2021	A R\$ 14.949,00

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
R\$ 20.509,00	R\$ 20.509,00	R\$ 20.509,00	R\$ 20.509,00	R\$ 20.509,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
R\$ 20.509,00	R\$ 20.509,00	R\$ 20.509,00	R\$ 20.509,00	R\$ 20.509,00
Dezembro				
R\$ 20.509,00				

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Conveniente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Finanças de Redenção para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Redenção/PA ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Redenção-PA, 19/02/2021

Proponente

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovador

Redenção-PA, 19/02/2021

Concedente

¹Sem prejuízo da correção monetária anual



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 19/02/2021, às 12h46min o seguinte **TERMO DE CONVÊNIO**:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021, DE 19/02/2021.

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSOCIAÇÃO RENASCER VIDAS E MUNICÍPIO
DE REDENÇÃO - PA E OUTRA
PROVIDENCIAM.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Eva dos Santos Silva
Agente de Apoio Administrativo
Portaria nº 406/2007